

## PROJETO DE LEI Nº 188 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação Maria da Glória de Arvorezinha, e dá outras providências.”***

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação Maria da Glória de Arvorezinha, para realização da Semana da Consciência Negra, criada pela Lei Municipal nº 2.799/2017 a ser realizada na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

**Art.2º** - Para a realização do evento indicado no Art.1º, o Município fica autorizado a repassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins de custeio das despesas com o evento.

**Art.3º** - Para receber o auxílio financeiro da Administração Pública Municipal, a Associação deverá obrigatoriamente se enquadrar na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, cumprindo fielmente com a documentação exigida por Lei.

**Art.4º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

	<b>01 – Poder Legislativo</b>	
	<b>01.01- Câmara de Vereadores</b>	
	0103102032.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2466	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 188/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 188/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação Maria da Glória de Arvorezinha.

Com o objetivo de preservar, valorizar e resgatar a cultura da consciência negra em nosso Município, é oportuno e imprescindível podermos auxiliar no repasse financeiro para a realização da Semana da Consciência Negra, criada pela Lei Municipal nº 2.799/2017, a ser realizada na semana do dia 20 de novembro em nosso Município.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal